PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Praça da Bandeira, S/N - Centro - CEP 19160-000 - Fone: (0xx18) 273-1911

Administração: Luiz Antonio Lustre

LEI Nº 2205/01

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria do Meio Ambiente, objetivando a cooperação institucional nas áreas de fiscalização e licenciamento ambiental.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 21 de fevereiro de 2001.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra

Nélio Carlucci
Secre. Administ.